

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO -----

----- A L V A R Á Nº. 4/71 -----

--- ANTÓNIO AMÉRICO LOPES SERRA, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Loulé:-----

--- Faço saber a todos quantos este Alvará vierem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 1 de Março de 1971, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº. 46 673, de 29 de Novembro de 1965, o loteamento de terrenos situados nos Cavacos, freguesia de Quarteira, deste concelho, inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos n.ºs. 1675, 1676 e 1677, que constituem o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o nº. 28 506, a folhas 78 do Livro B-72, pertencente à ALGARVESOL - Empreendimentos Turísticos, S.A.R.L., com sede na cidade de Portimão, na Praça da República, nº. 13 - 2.º., nas condições exaradas na escritura lavrada em 29 de Junho de 1971, de folhas 1 a 5/v, do Livro de Escrituras Diversas nº. 16, do Notário Privativo desta Câmara Municipal. -----

--- Quando outros interessados assumam a posição do titular do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo, feito na Secretaria da Câmara Municipal. -----

--- Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.-----

--- E eu  , Chefe da Secretaria

da Câmara Municipal, o subscrevo.-----

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 30 de Junho de 1971

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*António Lopez*

Registado no Livro respectivo sob o nº. 11, em 30 de Junho de 1971.

